



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

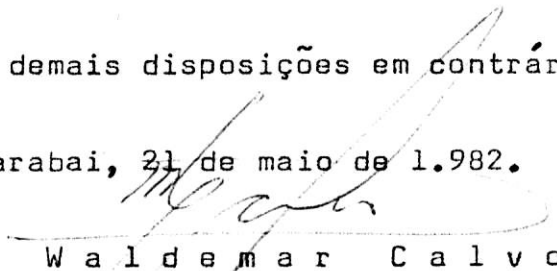
L E I Nº 396

DISPÕE SOBRE: CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS AO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL.

WALDEMAR CALVO, Prefeito Municipal de / Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Tarabai decreta e Ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

- ARTIGO 1º - Os vencimentos do funcionalismo Público Municipal, terá aumento de 40% (Quarenta por Cento), do Padrão A, ao Padrão H, a partir de primeiro de maio de 1.982.
- ARTIGO 2º - Os vencimentos do Funcionalismo Público Municipal, são fixados pela tabela anexa à presente Lei, que fará parte integrante da presente Lei.
- ARTIGO 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão / por conta das dotações próprias do Orçamento Vigente-suplementadas por Decreto do Executivo, se necessário, utilizando-se dos recursos disponíveis, para cobertura.
- ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, / retroagindo seus efeitos a partir de primeiro de maio de 1.982.
- ARTIGO 5º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 21 de maio de 1.982.

  
Waldemar Calvo  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL EM DATA SUPRA.

P/Secretaria



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

## TABELA DOS PADRÕES DO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL DE TARABAI

<u>PADRÃO</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
A. . . . .	.CR\$- 20.433,00
B. . . . .	.CR\$-22.218,00
C. . . . .	.CR\$- 24.885,00
D. . . . .	.CR\$- 26.649,00
E. . . . .	.CR\$- 28.434,00
F. . . . .	.CR\$- 31.080,00
G. . . . .	.CR\$- 41.740,00
H. . . . .	.CR\$- 47.579,00

Prefeitura Municipal de Tarabai, 21 de maio de 1982.

Waldemar Calvo  
Prefeito Municipal